



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE n°: 010/2024

Processo: 2069/2024

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos, em especial a manifestação exposta no bojo da Justificativa conforme processo administrativo n° 2069/2024, **DECLARO** inexigível a licitação, com amparo no art. 74, caput, inciso II, da Lei Nacional n° 14.133/2021, para a contratação da empresa **BANDA RASTA CHINELA LTDA**, CNPJ sob o n° 08.355.871/0001-30, visando a Contratação de show da BANDA RASTA CHINELA, para apresentação na festa em comemoração aos 60 anos da emancipação, no dia 07 de abril de 2024, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada.

Tendo em vista o **Decreto Municipal n° 319/2023** que aprova a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 02/2023** que dispõe sobre normas e procedimentos para padronização e uniformização dos processos de contratação por inexigibilidade de licitação, o processo deveria ser encaminhando ao **NÚCLEO DE CONTABILIDADE**, para proceder à verificação da dotação orçamentária e juntar a reserva de empenho ao processo, porem tal documento já se encontra juntado ao processo.

Assim sendo, será dado prosseguimento para a próxima etapa definido no **ANEXO 01** pelo decreto em questão, sendo o processo encaminhando ao **NÚCLEO DE CONTRATOS**, para confeccionar a minuta contratual para aquisição de bens e/ou serviços, dentro dos padrões jurídicos, administrativos, orçamentários, financeiros e operacionais, observando a legislação em vigor e os interesses do Município.

Atílio Vivacqua – ES, 21 de março de 2024.

William de Araujo Constantino
Agente de Contratações